



**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL No. 01/2023**

**SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM COMUNICAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E
DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024**

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador e o Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, no uso de suas atribuições legais, tornam público e estabelecem as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do(s) curso(s) de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 0080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 0090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB, Resolução nº 06/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação em sua 1ª Reunião Extraordinária, realizada em 12/06/2023 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3 O Processo de Seleção para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Comunicação será realizado por meio de 4 (quatro) sistemas de vagas, a saber: a) Sistema de Ampla Concorrência; b) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas Negras/os, c) Sistema de Política de Ações Afirmativas para Pessoas Indígenas e Quilombolas; e d) Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência, Pessoas Trans e Travestis e Pessoas Refugiadas.

1.4 Informações sobre o Programa e/ou Cursos podem ser obtidas na página eletrônica <http://ppgcom.fac.unb.br>



2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 Número de vagas para candidatas(os):

2.1.1 Doutorado 20 (vinte)

2.1.2 Mestrado: 37 (trinta e sete)

2.2. Distribuição das vagas por Linha de Pesquisa:

2.2.1 Linha de Pesquisa Imagem, Estética e Cultura Contemporânea

2.2.1.1. Doutorado 6 (seis), sendo 4 (quatro) vagas para ampla concorrência e 2 (duas) vagas para candidatos/as negros/as.

2.2.1.2 Mestrado: 14 (quatorze), sendo 11 (onze) vagas para ampla concorrência e 3 (três) vagas para candidatos/as negros/as.

2.2.2 Linha de Pesquisa Poder e Processos Comunicacionais

2.2.2.1. Doutorado 14 (quatorze), sendo 11 (onze) vagas para ampla concorrência e 3 (três) vagas para candidatos/as negros/as.

2.2.2.2 Mestrado: 23 (vinte e três), sendo 18 (dezoito) vagas para ampla concorrência e 5 (cinco) vagas para candidatos/as negros/as.

2.3 O Programa disponibilizará 57 (cinquenta e sete) vagas, sendo 37 (trinta e sete) vagas para Mestrado e 20 (vinte) vagas para Doutorado. A Comissão de Seleção tem autonomia para decidir pelo não preenchimento de todas as vagas se não houver número suficiente de candidatas e candidatos aprovados no processo seletivo.

2.3.1 A pessoa candidata deverá se inscrever para o processo seletivo em apenas 01 (uma) das Linhas de Pesquisa. Nesta linha, deverá se inscrever em apenas 1 (um) eixo temático.

2.3.1.1 Caso ocorra mais de uma inscrição individual violando o item 2.3.1, será considerada somente a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

2.3.1.2 Em caso de inscrições canceladas por duplicidade de registro, não haverá em hipótese alguma devolução ou reembolso do valor pago na guia de recolhimento.

2.3.2 A seleção das pessoas classificadas será feita observando-se a oferta de vagas disponibilizada por eixo temático no qual cada professora ou professor orientador estão inseridos. Dessa maneira, as pessoas candidatas serão inscritas, avaliadas e classificadas em relação ao limite de vagas ofertado em cada eixo, sendo que a pessoa candidata deve obrigatoriamente optar por apenas 1 (um) eixo no qual irá concorrer.

2.3.2.1 A eventual sobra de vagas em um eixo não é transferível para outros eixos.



2.3.2.2 Pessoas candidatas aprovadas, porém, não contempladas nas vagas disponíveis no eixo no qual concorreram não poderão solicitar o uso de vagas ociosas de outros eixos tendo em vista que as vagas são específicas de cada eixo e não transferíveis entre os eixos.

2.3.3 A lista das Linhas de Pesquisas e seus Eixos Temáticos com respectivas ementas, disponibilidade de vagas e docentes vinculados, está disponibilizada no Anexo I deste edital.

2.4 Do total de vagas previstas no item 2.1 serão destinadas 20% vagas para candidatas/os autodeclaradas/os negras/os, conforme Resolução CEPE nº 044/2020, conforme detalhado no itens 2.2.1 e 2.2.2.

2.5 Serão ofertadas 1 (uma) vaga adicional para o curso de mestrado e 1 (uma) vaga adicional para o curso de doutorado para candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas.

2.6 Serão ofertadas 1 (uma) vaga adicional para o curso de mestrado e 1 (uma) vaga adicional para o curso de doutorado para candidatas(os) autodeclaradas(os) quilombolas.

2.7 Serão ofertadas 1 (uma) vaga adicional para o curso de mestrado e 1 (uma) para o curso de doutorado para candidatas(os) com deficiência.

2.8 Serão ofertadas 01 (uma) vaga adicional para o curso de mestrado e 1 (uma) para o curso de doutorado para candidata(o) autodeclarada(o) como pessoa trans ou travesti.

2.9 Serão ofertadas 1 (uma) vaga adicional para o curso de mestrado e 1 (uma) para o curso de doutorado para candidata(o) refugiada(o).

2.10 Conforme determina a Resolução CEPE 044/2020, caso os/as candidatos/as indígenas e/ou quilombolas não sejam aprovados/as no processo seletivo, as vagas adicionais específicas abertas para eles/as serão canceladas. O mesmo se aplica as vagas referentes aos itens 2.7, 2.8 e 2.9.

2.11 O Programa de Pós-Graduação em Comunicação organiza-se em uma área de concentração intitulada Comunicação e Sociedade, e linhas de pesquisa a partir das quais são explicitadas as vagas oferecidas, conforme os Anexos I e II deste Edital.

2.12 DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

2.12.1 A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negras(os), indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê



reserva de vagas para candidatas(os) negras(os), para candidatas(os) indígenas e quilombolas e para candidatas(os) com deficiência. O Colegiado do Programa de Pós-graduação Comunicação prevê também, para este Edital, vagas reservadas para pessoas trans ou travestis e pessoas refugiadas.

2.12.2 As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), devendo esta(e) responder por qualquer falsidade.

2.12.3 Os/As candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas deverão ser submetidos ao procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial, regulamentado atualmente na Universidade de Brasília pela Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão N° 0090/2022.

2.12.3.1 Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o/a candidato/a que não comparecer perante a Comissão de Validação da Autodeclaração Étnico-Racial no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE n° 0090/2022.

2.12.3.1.1 O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o e-mail heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

2.12.3.1.2 À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o/a candidato/a para uma nova verificação presencial.

2.12.3.1.3 Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

2.12.4 Na hipótese de não haver candidatas e candidatos que optem pelas políticas de ações afirmativas para negras(os) aprovadas(os) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

2.12.5 As vagas destinadas a candidatos(as) indígenas, quilombolas, pessoa com deficiência, transsexuais e/ou travestis, e refugiados, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.



2.13 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)

2.13.2 A(o) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para pessoas negras(os) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE N° 0090/2022.

2.13.3 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo IX.

2.13.4 As(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, as(os) candidatas(os) negras(os) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observado o disposto no item 2.13.5.

2.13.5 As(os) candidatas(os) negras(os) inscritas(os) na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovadas(os) dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas à(ao) candidata(o) negra(o) posteriormente classificada(o).

2.14 VAGAS DESTINADAS À POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

2.14.1 Serão consideradas(os) indígenas e quilombolas as(os) candidatas(os) reconhecidas como tais.

2.14.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração para indígenas (Anexo X), quilombolas (Anexo XI).

2.14.3 A(o) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena (Anexo XIV), reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE N° 0090/2022.

2.14.4 A(o) candidata(o) optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo XV), reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE N° 0090/2022.



2.15 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.15.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

2.15.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo XII.

2.15.3. Havendo desistência de candidata(o) com deficiência aprovada(o) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) com deficiência classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

2.15.4 Não havendo candidatas ou candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas trans ou travestis e pessoas refugiadas).

2.15.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.16 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS TRANS OU TRAVESTIS

2.16.1 Serão consideradas pessoas trans ou travestis as(os) candidatas(os) reconhecidas(os) como tais.

2.16.2 A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração para transsexuais e/ou travestis disponível no Anexo XIII.

2.16.3. Havendo desistência de candidata(o) trans ou travesti aprovada(o) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) trans ou travesti classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

2.16.4 Não havendo candidatas ou candidatos trans ou travestis aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência ou pessoas refugiadas).



2.16.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

2.17 VAGAS DESTINADAS A PESSOAS REFUGIADAS

2.20.1 Serão consideradas pessoas refugiadas aquelas reconhecidas nos termos da Lei 9474/1997 (Lei do Refúgio) e da Lei 13445/2017 (Lei de Migração).

2.17.2 A adesão a esta modalidade de vaga se dará por meio da apresentação da seguinte documentação, no ato da inscrição: cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório que contenha informação que permita identificar a pessoa como refugiada(o), ou declaração expedida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), ou declaração emitida pelo escritório da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) no Brasil.

2.17.3 Havendo desistência de candidata(o) refugiada(o) aprovada(o) em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) refugiada(o) classificada(o) em ordem decrescente de nota final.

2.17.4 Não havendo candidatas ou candidatos refugiadas(os) aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (pessoas negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans ou travestis).

2.17.5 Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.



Distribuição de vagas por linha de pesquisa:			
	Total de vagas	Linha de Pesquisa Imagem, Estética e Cultura Contemporânea	Linha de Pesquisa Poder e Processos Comunicacionais
Doutorado	20	6	14
Mestrado	37	14	23

Linha de Pesquisa Imagem, Estética e Cultura Contemporânea								
	Total de Vagas	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas					
			Reserva de Vagas	Vagas Adicionais				
		a) Ampla Concorrência	b) Negros/as	c) Indígenas	d) Quilombolas	e) Pessoa com deficiência	f) pessoa trans ou travesti	g) refugiada(o)
Doutorado	6	4	2	1	1	1	1	1
Mestrado	14	11	3	1	1	1	1	1

Linha de Pesquisa Poder e Processos Comunicacionais								
	Total de Vagas	Universal	Sistema de Política de Ações Afirmativas					
			Reserva de Vagas	Vagas Adicionais				
		a) Ampla Concorrência	b) Negros/as	c) Indígenas	d) Quilombolas	e) Pessoa com deficiência	f) pessoa trans ou travesti	g) refugiada(o)
Doutorado	14	11	3	1	1	1	1	1
Mestrado	23	18	5	1	1	1	1	1



2.18 DA CONCESSÃO DE BOLSAS

2.18.1 Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todas e todos aprovadas(os) autodeclaradas(os) indígenas, quilombolas e autodeclaradas(os) e heteroidentificadas(os) negras(os) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

2.18.2 Aos/às demais aprovados/as deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatas(os) aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-graduação em Comunicação, para o primeiro Período Letivo de 2024, deverão ser efetuadas no período de 07/09/2023 a 09/10/2023, pela internet, mediante plataforma online a ser disponibilizada no dia 06/09/2023 no site <http://ppgcom.fac.unb.br> (na aba “Ingresso/ Processo Seletivo”), até as 23:59 do último dia de inscrição referido no *caput*.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo **apenas candidatas(os) residentes no Brasil**.

3.3 As pessoas candidatas deverão se inscrever em apenas 1 eixo temático, conforme descrito no Anexo I deste edital, e concorrerão apenas às vagas pertinentes ao eixo escolhido, não podendo, em hipótese nenhuma, serem realocadas para outros eixos diferentes do escolhido no momento da inscrição.

3.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatas(os) em fase de conclusão de curso de graduação, para as(os) candidatas(os) ao Curso de Mestrado Acadêmico; e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para as(os) candidatas(os) ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso de mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.9 a 3.12 deste edital.

3.5 No ato da inscrição, salvo disposição específica, deverão ser enviados eletronicamente na plataforma de inscrições para a pós-graduação da UnB, os seguintes documentos, em formato PDF:

3.5.1 Ficha de inscrição (modelo padrão disponível no endereço indicado no item 3.1).

3.5.2 Currículo Lattes, em versão eletrônica.

3.5.3 Arquivo apenas com a Folha de Apresentação do Projeto de Pesquisa (Anexo III), assinado de próprio punho pela(o) candidata(o), conforme estabelecido no item 4.

3.5.4 Projeto de Pesquisa sem identificação de autoria, com indicação de uma única linha de pesquisa e um único eixo desta linha.

3.5.4.1 O Projeto de Pesquisa deve observar o modelo de capa no Anexo IV e organizado conforme estabelecido no item 4.2.1 deste edital.

3.5.4.1 No Projeto de Pesquisa a pessoa candidata deverá indicar (na capa do projeto, conforme modelo do Anexo IV) uma única linha de pesquisa e um único eixo desta linha.

3.5.4.2 A Comissão de Avaliação tem autonomia para indicar como orientador/a qualquer docente que compõe o eixo escolhido pela pessoa candidata eventualmente aprovada e classificada dentro do número de vagas de cada eixo.

3.5.5 Quadro de pontuação da prova de títulos preenchido nas condições deste edital (Anexos V e VI)

3.5.6 Dossiê digitalizado com os comprovantes da produção informada para prova de títulos.

3.5.6.1 Cada um dos comprovantes que compõem o referido dossiê deve vir grafado (categorizado) sobre qual tipo de título se refere, conforme nomenclatura indicada na coluna “Etiqueta do Título” na tabela do Anexo V.

3.5.7 Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente à taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). As instruções para gerar GRU estão no endereço <http://ppgcom.fac.unb.br>.

3.5.8 Candidatas(os) inscritas(os) no Cadastro Único, membros de família com renda mensal até meio salário mínimo por pessoa ou com renda total de até três salários mínimos e servidoras(os) da Fundação Universidade de Brasília poderão solicitar a isenção da taxa de inscrição à Comissão responsável pelo processo seletivo por meio de formulário específico (Anexo VII) e apresentação de comprovante de renda enviados ao e-mail: selecao2023@fac.unb.br no período **anterior à abertura das inscrições**, conforme previsto no Cronograma do Processo Seletivo (item 7). A Comissão, após análise das informações prestadas pelas(os) candidatas(os), divulgará os resultados dos pedidos.

3.5.9 As(os) candidatas(os) ao doutorado deverão comprovar proficiência em 02 (duas) das seguintes línguas estrangeiras: Espanhol, Francês ou Inglês, nas condições do Anexo VIII deste edital. A



comprovação de proficiência deverá ser feita através da entrega, via sistema de inscrição, de quaisquer dos seguintes documentos:

- a. Certificado de proficiência ou certificado de conclusão de curso de idioma (nível mínimo intermediário ou equivalente); ou
- b. Resultado de teste de nivelamento (nível mínimo intermediário ou equivalente); ou
- c. Documento comprobatório de aprovação em prova de idioma estrangeiro no âmbito de programas de pós-graduação em níveis de mestrado ou doutorado.

3.5.9.1 A entrega da documentação prevista no item 3.5.9 poderá ser feita em quaisquer dos dois momentos descritos a seguir: (a) durante o período de inscrição, neste caso a documentação deverá ser obrigatoriamente enviada pelo sistema de inscrição; ou, para as pessoas candidatas aprovadas nas fases antecedentes à Prova de Idioma, no período de 15/11/2023 a 25/11/2023 através do e-mail selecao2023@fac.unb.br

3.5.10 As(os) candidatas(os) ao mestrado deverão comprovar proficiência em 01 (uma) das seguintes línguas estrangeiras: Espanhol, Francês ou Inglês, nas condições do Anexo VIII deste edital. A comprovação de proficiência deverá ser feita através da entrega, via sistema de inscrição, de quaisquer dos seguintes documentos:

- a. Certificado de proficiência ou certificado de conclusão de curso de idioma (nível mínimo intermediário ou equivalente); ou
- b. Resultado de teste de nivelamento (nível mínimo intermediário ou equivalente); ou
- c. Documento comprobatório de aprovação em prova de idioma estrangeiro no âmbito de programas de pós-graduação em níveis de mestrado ou doutorado.

3.5.10.1 A entrega da documentação prevista no item 3.5.10 poderá ser feita em quaisquer dos dois momentos descritos a seguir: (a) durante o período de inscrição, neste caso a documentação deverá ser obrigatoriamente enviada pelo sistema de inscrição; ou, para as pessoas candidatas aprovadas nas fases antecedentes à Prova de Idioma, no período de 15/11/2023 a 25/11/2023 através do e-mail selecao2023@fac.unb.br

3.5.11 Candidatas(os) que não tenham a Língua Portuguesa como língua nativa deverão apresentar um certificado de proficiência de nível intermediário do Celpe-Bras. A entrega da documentação poderá ser feita em quaisquer dos dois momentos descritos a seguir: (a) durante o período de inscrição, neste caso a documentação deverá ser obrigatoriamente enviada pelo sistema de inscrição; ou, para as pessoas candidatas aprovadas nas fases antecedentes à Prova de Idioma, no período de 15/11/2023 a 25/11/2023 através do e-mail selecao2023@fac.unb.br

3.5.12 Candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas trans ou travestis deverão preencher e entregar uma Autodeclaração para fins



de Concorrer à Modalidade de Reserva de Vagas para Candidatas(os) Negras(os) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência ou Pessoa Trans ou Travesti (modelos nos anexos IX, X, XI, XII e XIII).

3.5.13 Candidatas(os) indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (modelo disponível no Anexo XIV), reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo étnico até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).

3.5.14 No caso de candidatas(os) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (modelo disponível no Anexo XV), reconhecendo a(o) candidata(o) e seu vínculo ao grupo quilombola até data limite prevista no edital, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020, disponível no Edital e endereçado pelas vias previstas também no Edital (via sistema).

3.5.15 Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Comunicação, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

§ 1º O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

§ 2º O laudo médico deverá conter:

I- A assinatura da(o) médica(o), carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

II- A especificação do grau de deficiência.

3.5.16 A(o) candidata(o) refugiada(o) deverá enviar, no ato da sua inscrição, documentação reconhecida pela legislação brasileira que comprove sua situação de pessoa refugiada, como cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório que contenha informação que permita identificar a pessoa como refugiada, ou declaração expedida pelo Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), ou declaração emitida pelo escritório da Agência da ONU para Refugiados (ACNUR) no Brasil.

3.6 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas as(os) candidatas(os) que apresentem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 do presente Edital.

3.7 A(o) candidata(o) é responsável por sua inscrição, deve ficar atenta(o) para seguir o Edital, cumprir os prazos, apresentar a documentação requerida e fornecer com correção e veracidade todas as informações solicitadas

3.8 O Programa de Pós-graduação não se responsabiliza por inscrições incompletas ou não concluídas no sistema.

3.9 Não haverá devolução de taxa de inscrição.

3.10 A admissão das(os) candidatas(os) selecionadas(os) no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). Para o registro, as(os) candidatas(os) deverão apresentar os seguintes documentos (original ou cópia) perante a Secretaria do Programa:

- a) Diploma e Histórico da Graduação, para o Mestrado;
- b) Diploma e Histórico da Graduação e do Mestrado, para o Doutorado;
- c) Carteira de Identidade;
- d) CPF;
- e) Título Eleitoral com último comprovante de votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (somente para candidatos brasileiros do sexo masculino que residam no Brasil);
- g) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome dos pais da(o) candidata(o) (somente para as/os candidatas/os estrangeiras/os).

3.11 Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.12 Candidatas(os) inscritas(os) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação ou inscritas(os) para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionadas(os), deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será composto por 4 etapas:

Etapa 1 - Avaliação do Projeto.

Etapa 2 - Prova Oral.

Etapa 3 - Prova de Títulos.

Etapa 4 - Avaliação do(s) Certificado(s) de Proficiência em Idioma(s) Estrangeiro(s).

4.1.1 As etapas de seleção serão realizadas remotamente, nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.1.2 A Avaliação do Projeto e a Prova Oral são de caráter eliminatório e classificatório. Assim, a(o) candidata(o) só participará da fase seguinte caso seja aprovada(o) na fase anterior. A Prova de Títulos



será de caráter classificatório. A Avaliação do(s) Certificado(s) de Proficiência em Idioma(s) Estrangeiro(s) tem caráter eliminatório.

4.2 ETAPA 1: Avaliação do Projeto:

4.2.1 O Projeto de Pesquisa deve ser composto dos seguintes itens:

- a) Página de Capa
- b) Definição do problema de pesquisa;
- c) Justificativa e contribuição da pesquisa para os estudos sobre o objeto;
- d) Estado da arte ou estado da questão referente ao objeto da pesquisa;
- e) Referencial teórico;
- f) Perspectiva metodológica - métodos, técnicas de pesquisa e viabilidade da pesquisa a ser realizada;
- g) Cronograma; e
- h) Referências.

4.2.2 O Projeto de Pesquisa deve ter entre 15 e 20 páginas, incluindo bibliografia e notas e excluindo na contagem a folha de rosto. Deve ser entregue em formato A4, espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman 12, seguindo as normas da ABNT, NBR 10520 e NBR 6023.

4.2.3 Na página de Capa do Projeto de Pesquisa (vide ANEXO IV) **não deverá constar o nome da(o) candidata(o)**, como também em nenhuma outra página, de modo a preservar o anonimato, quando da avaliação desta etapa. Caso seja detectada qualquer referência direta ou indireta que permita identificar a autoria do projeto, este será desclassificado pela banca examinadora. Cópias dos textos numerados serão encaminhadas à Comissão de Seleção. O projeto deve se inserir em apenas uma Linha de Pesquisa e indicar apenas um eixo temático (vide ANEXO I). Os critérios de avaliação para esta etapa estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.4 Paralelamente ao projeto, deve-se também produzir a Folha de Apresentação do Projeto em separado (vide ANEXO III) com o título do trabalho, linha de pesquisa e a sua assinatura de próprio punho, confirmando a informação de que se trata de trabalho de sua autoria exclusiva.

4.3 ETAPA 2: - Prova Oral

4.3.1 A Prova Oral será realizada na modalidade remota, por meio de videoconferência, em link a ser enviado pela equipe técnica do Programa de Pós-graduação em Comunicação às(aos) candidatas(os) classificadas(os) na etapa de Avaliação do Projeto. A Prova Oral terá duração máxima de 25 (vinte e cinco) minutos. Constará da arguição da(o) candidata(o) pela Banca Examinadora, e será gravada. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.4 ETAPA 3: Prova de títulos:



4.4.1 A(o) candidata(o) deverá preencher quadro de pontuação disponível no Anexo V, informando sua produção técnico-acadêmica, tendo por base as informações declaradas no seu Currículo Lattes. A pontuação deve ser atribuída de acordo com a Tabela de Pontuações Referentes à Produção Intelectual, disponível no anexo VI.

4.5 ETAPA 4: Avaliação de Certificado de Proficiência em Idioma/s Estrangeiro/s

4.5.1 A avaliação dos certificados de proficiência ou do teste de nivelamento em idioma/s estrangeiro/s será realizada com base na lista de certificados e documentos descritos no Anexo VIII deste edital, e terá caráter eliminatório. As(os) candidatas(os) ao curso de Mestrado devem comprovar proficiência em 01 (uma) das seguintes línguas estrangeiras: Espanhol, Francês ou Inglês; e as(os) candidatas(os) ao curso de Doutorado deverão comprovar proficiência na língua inglesa e em outra língua estrangeira, de acordo com a descrição do Anexo VIII.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1 A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.2 **Avaliação do Projeto (Peso 2 para Mestrado e Doutorado):** Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação será 7,0 (sete). A avaliação será feita pela Banca Examinadora no interior de cada eixo temático considerando pré-requisito a pertinência do objeto de pesquisa em relação à Linha de Pesquisa e ao eixo escolhido (ANEXO I). Serão eliminados os projetos cujo objeto de pesquisa não se adequem à Linha de Pesquisa e ao eixo na qual estará inscrito.

5.2.2 Na avaliação dos projetos considerados pertinentes à Linha e o respectivo eixo escolhido, serão considerados os seguintes critérios; Compreensão e domínio dos temas, tópicos e conceitos envolvidos; Capacidade de contextualização teórico-metodológica do projeto; Compreensão e domínio da literatura pertinente ao projeto; Aderência à bibliografia sugerida pela Linha de Pesquisa escolhida pela(o) candidata(o) (Anexo II); Capacidade de pensamento autônomo e crítico; Capacidade de redação clara e consistente; Observação das convenções de produção de texto acadêmico (apresentação, notas, referências).

5.2.3 Na etapa de Avaliação dos Projetos serão classificadas para participação na fase seguinte as pessoas posicionadas até a posição que corresponda a 150% das vagas ofertadas pelo respectivo eixo temático em cada modalidade – mestrado ou doutorado –, arredondando para cima em casos decimais.

5.2.4 Serão consideradas(os) eliminadas(os) todas(os) as(os) candidatas(os) posicionadas(os), de acordo com a pontuação dos projetos, fora do limite detalhado no item 5.2.3



5.2.5 No cálculo acima não haverá remanejamento de vagas eventualmente disponíveis.

5.3 Prova Oral (PESO 2 para mestrado e doutorado): Esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo que a nota mínima para aprovação será 07 (sete). A Prova Oral, realizada de forma remota por meio de videoconferência, consistirá em apresentação do projeto de pesquisa proposto pela(o) candidata(o) (até 10 minutos de apresentação) e de questões a respeito da experiência profissional e acadêmica da(o) candidata(o), sua motivação e disponibilidade de tempo para a realização dos estudos e atividades do Programa, bem como sobre a bibliografia sugerida. Na arguição conceitual e metodológica do projeto pela Banca Examinadora será considerado o seguinte critério: Esclarecimentos sobre o problema da pesquisa, avaliando-se a capacidade de sustentação dos argumentos com clareza, objetividade e conteúdo.

5.4 Prova de títulos (PESO 1 para Mestrado e Doutorado): esta avaliação é classificatória. Será feita considerando o quadro preenchido pela(o) candidata(o) (Anexo V), considerando os itens indicados no Anexo VI, e sua respectiva pontuação devidamente comprovada. As(os) examinadoras(es), indicadas(os) pela Comissão de Seleção farão a verificação dos itens, podendo apenas desconsiderar pontos declarados pela(o) candidata(o) em casos de duplicação, dubiedade ou classificação inadequada.

5.5 Avaliação do(s) certificado(s) de proficiência ou teste de nivelamento (intermediário) em idioma estrangeiro (PESO 0 para mestrado e doutorado): esta etapa é eliminatória. Os certificados devem estar de acordo com o estabelecido no Anexo VIII deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Serão eliminadas(os) as(os) candidatas(os) que:

6.1.1 Não obtiverem aprovação no Projeto de Tese (Doutorado) ou de Dissertação (Mestrado); ou,

6.1.2 Não obtiverem aprovação na Prova Oral; ou

6.1.3 Não obtiverem aprovação na Avaliação de Certificados de Proficiência em Idioma(s) Estrangeiro(s).

6.2 Serão admitidas(os) no Programa as(os) candidatas(os) que:

6.2.1 Não tenham sido eliminadas(os), de acordo com os critérios do item 6.1;

6.2.2 Tenham se classificado dentro do número de vagas ofertadas pelo eixo temático para a qual se candidataram.

6.3 A nota final de cada candidata(o) será a média ponderada das notas obtidas no Projeto, Prova Oral e Prova de Títulos, dentro de cada eixo.

6.4 A classificação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das(os) candidatas(os) dentro de cada eixo, considerando-se a política de ações afirmativas estabelecida no item 2 deste Edital.

6.5 Serão selecionadas(os) aquelas(es) candidatas(os) que, pela ordem decrescente de classificação dentro de cada eixo, preencherem o número de vagas oferecidas, considerando-se a política de ações afirmativas estabelecida no item 2 deste Edital.

6.6 Caso haja desistência por parte de candidatas(as) selecionadas(os) dentro de cada eixo, poderão ser chamadas(os) a ocupar as vagas remanescentes outras(os) candidatas(os) aprovadas(os) para a(s) vaga(s) ofertada(s) no eixo para o qual se inscreveu.

6.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior nota na Avaliação do Projeto; maior nota na Prova Oral e o critério de maior idade.

6.8 A admissão e classificação dos candidatos se dá estritamente por eixo temático, não havendo trânsito de classificados entre eixos.

6.8.1 Cada eixo temático emitirá a sua classificação de acordo com a nota final obtida pelos candidatos no interior de cada eixo.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As etapas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

Calendário do processo seletivo

01/09/2023	Publicação do edital	18:00
07/09/2023 a 09/10/2023	Período de inscrições	23:59
07/09/2023 a 11/09/2023	Solicitação de isenção da taxa de inscrição	18:00



13/09/2023	Divulgação da avaliação das solicitações de isenção da taxa de inscrição	18:00
15/09/2023	Prazo final de recurso das solicitações de isenção da taxa de inscrição	16:00
18/09/2023	Resultado dos recursos das solicitações de isenção da taxa de inscrição	18:00
11/10/2023	Divulgação da Homologação das inscrições	18:00
17/10/2023	Confirmação da autodeclaração de candidatas(os) negras(os) e de validação da documentação de candidatas(os) indígenas e quilombolas pela UnB	16:00
20/10/2023	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto	18:00
23/10/2023	Prazo final de recurso – Avaliação de Projeto	16:00
24/10/2023	Resultado do Recurso de avaliação do Projeto	18:00
25/10/2023	Divulgação do resultado final da avaliação do Projeto Convocação e agendamento da Prova Oral	18:00
06/11/2023 a 15/11/2023	Realização da Prova Oral	8:00 às 18:00
15/11/2023 a 25/11/2023	Período final para entrega da documentação da Prova de Idiomas para aqueles que não a enviaram no momento da inscrição.	23: 59
17/11/2023	Divulgação do resultado da Prova Oral	18:00
17/11/2023 a 21/11/2023	Prazo final de recurso – Prova Oral	16:00
22/11/2023	Resultado do Recurso da Prova Oral	18:00
23/11/2023	Divulgação do Resultado Final da Prova Oral	18:00
24/11/2023	Resultado provisório da Prova de Títulos	18:00
24/11/2023 a 28/11/2023	Prazo Final de Recursos da Prova de Títulos	16:00
29/11/2023	Resultado final da Prova de Títulos	18:00
30/11/2023	Resultado da Avaliação dos Certificados de Proficiência em Idioma(s) Estrangeiro(s)	18:00
30/11/2023 a 04/12/2023	Prazo final de recursos sobre o resultado da avaliação do(s) certificado(s) de	16:00



	Proficiência em Idiomas(s) Estrangeiro(s)	
05/12/2023	Resultado do Recurso da Avaliação dos Certificados de Proficiência em Idioma(s) Estrangeiro(s)	18:00
06/12/2023	Divulgação do Resultado Final da Avaliação dos Certificados de Proficiência em Idioma(s) Estrangeiro(s)	18:00
08/12/2023	Resultado Geral provisório do Processo Seletivo para ingresso no semestre 2023/01	18:00
08/11/2023 12/12/2023	Prazo Final de Recursos do Resultado final provisório	16:00
13/12/2023	Resultado do Recurso do Resultado final provisório	18:00
14/12/2023	Resultado Geral do Processo Seletivo para ingresso no semestre 2023/01	18:00
15/12/2023 20/12/2023	a Confirmação por escrito de ingresso no Curso para as(os) candidatas(os) selecionadas(os) e entrega de documentos. Via e-mail selecao2023@fac.unb.br <i>obs. Serão considerados desistentes as (os) candidatos(as) que não enviarem documentação de acordo com este prazo.</i>	18:00
22/12/2023	Publicação de segunda chamada para candidatos aprovados mas não-classificados que passam a se habilitar na faixa de classificação com vagas em razão da desistência de outras(os)candidatas(os), respeitando a inscrição no eixo temático.	18:00
26/12/2023 29/12/2023	a Confirmação por escrito de ingresso no Curso para as(os) candidatas(os) reclassificadas(os) (segunda chamada, se houver desistência). Via e-mail selecao2023@fac.unb.br	18:00

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas acontece nas mesmas datas para Mestrado e Doutorado, e será publicada no endereço: <http://ppgcom.fac.unb.br>. Não serão divulgados resultados por telefone. Todos os horários referem-se ao horário oficial de Brasília.

7.3 As(os) candidatas(os) negras(os), indígenas e quilombolas optantes pela política de ações afirmativas devem observar o cronograma de execução da Comissão de Heteroidentificação para os procedimentos de validação da documentação e da autodeclaração, disponível no *site* do Decanato de Pós-Graduação: www.dpg.unb.br .

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item 7 deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível no Anexo XVI deste edital endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação através do e-mail selecao2023@fac.unb.br ou entregue presencialmente na referida Secretaria.

8.1.1 Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.1.1.1 Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa através do e-mail selecao2023@fac.unb.br ou entregue presencialmente na referida Secretaria para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificada(o) e automaticamente excluída(o) do processo seletivo a(o) candidata(o) que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.



9.1.2.1 Caso a(o) candidata(o) esteja impossibilitada(o) de apresentar, no dia da realização da entrevista, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias, ocasião em que será submetida(o) à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionada(o).

9.1.4. Não comparecer por meio eletrônico a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.3 Casos omissos serão resolvidos pela Banca de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 080/2021, conforme as suas competências.

9.4 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica do programa no endereço <http://ppgcom.fac.unb.br>

9.5 As(os) candidatas(os) deverão se apresentar no link disponibilizado para a Realização da Prova Oral com 15 minutos de antecedência do horário previsto para o início, portando documento oficial de identidade que tenha fotografia. O comparecimento fora do horário estabelecido é considerado falta, inabilitando a(o) candidata(o) para a prova.

9.6 As(os) candidatas(os) inscritas(os) no programa de ações afirmativas ficam submetidas(os) aos critérios de avaliação descritos no item 5.

9.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, a(o) candidata(o) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 1º de setembro de 2023.

Sivaldo Pereira da Silva

Coordenador do Programa de Pós-graduação em Comunicação da UnB

Gustavo de Castro da Silva

Vice-Coodenador do Programa de Pós-graduação em Comunicação da UnB



ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 01/2023

LINHAS DE PESQUISA DO PPG FAC/UNB

Linha de Pesquisa Imagem, Estética e Cultura Contemporânea

Ementa: A Linha de Pesquisa Imagem, Estética e Cultura Contemporânea se dedica a pesquisar o contemporâneo nas suas variadas formas de expressão comunicacional com ênfase nas estéticas e políticas da imagem, da cultura, da memória e do imaginário. Destaca a centralidade das audiovisuais, das artes, tecnologias e narrativas na constituição dos diferentes modos de ver e estar no mundo. Problematiza os fundamentos teóricos e históricos para uma crítica da imagem, da estética e da cultura considerando novas espacialidades e temporalidades nas dinâmicas sociais e na experiência do sujeito. Investiga os dispositivos midiáticos nas suas interfaces com expressões poéticas e artísticas, práticas epistemológicas e produção de sentido. Esta linha visa reforçar e amplificar um pensamento crítico do PPG-FAC apto a investigar as dimensões teórico epistemológicas compreendidas nas problemáticas dos estudos da imagem, da estética e da cultura contemporânea, no sentido de contribuir com o fortalecimento dos estudos comunicacionais nos âmbitos nacional e internacional.

Linha de Pesquisa Poder e Processos Comunicacionais

Ementa: A Linha de Pesquisa Poder e Processos Comunicacionais concentra seus interesses de pesquisa nas relações contenciosas, dialéticas, colaborativas, simétricas ou assimétricas de poder em relação a processos, práticas comunicacionais e papéis desempenhados por diferentes atores sociais. Compreende uma abordagem comunicacional interdisciplinar e crítica para analisar as diferentes interfaces entre Mídias, Estado, Sociedade, Organizações, Grupos, Redes, Cidadãos e Consumidores. Com base em metodologias quantitativas e qualitativas, dentre outras, a linha se dedica a estudar as seguintes temáticas: Democracia, Direitos Humanos, Gênero, Raça, Etnia e Orientação Sexual; Governança Digital; Jornalismo, Movimentos Sociais, Mundo do Trabalho e Organizações, Poder e Sociedade; Políticas de Comunicação e Cultura; Consumo e Cultura Material. Esta linha amplia e consolida a tradição do PPG-FAC em pesquisas no campo da comunicação, da cultura, do jornalismo e da política em suas proposições teóricas e metodológicas, sinalizando um esforço de integração face às configurações tanto históricas como emergentes da sociedade e dos estudos comunicacionais.



**EIXOS TEMÁTICOS COM DISPONIBILIDADE DE VAGAS
E RESPECTIVOS(AS) DOCENTES QUE COMPÕEM CADA EIXO**

São oferecidas um total de 57 vagas distribuídas da seguinte forma:

Linha Imagem, Estética e Cultura Contemporânea com um total 20 vagas, desses são 14 vagas para mestrado e 06 vagas para doutorado

Linha Poder e Processos Comunicacionais com um total 37 vagas, desses são 23 vagas para mestrado e 14 vagas para doutorado

Quadro geral de distribuição de vagas por Linha de Pesquisa, Eixo temático e curso

Linha de Pesquisa	Eixo Temático	Vagas disponíveis para mestrado	Vagas disponíveis para doutorado
IMAGEM, ESTÉTICA E CULTURA CONTEMPORÂNEA	Eixo 01 - Estéticas e Narrativas da Comunicação	04	03
	Eixo 02 - Teorias do Contemporâneo	03	02
	Eixo 03 - Teoria e História da Imagem e do Som	07	01
	Eixo 04 – Direitos Humanos, Gênero, Identidade Étnico-Racial e Orientação Sexual	03	02



PODER E PROCESSOS COMUNICACIONAIS	Eixo 05 - Comunicação, Democracia e Plataformização	10	03
	Eixo 06 - Consumo e Cultura Material	02	02
	Eixo 07 - Jornalismo, Mundo do Trabalho e Organizações	02	02
	Eixo 08 - Políticas de Comunicação e de Cultura	04	03
	Eixo 09 - Teorias da Comunicação	02	02
Total de vagas por categoria de curso		37	20



Linha: IMAGEM, ESTÉTICA E CULTURA CONTEMPORÂNEA

Eixo 01 - ESTÉTICAS E NARRATIVAS DA COMUNICAÇÃO

Eixo 02 - TEORIAS DO CONTEMPORÂNEO

Eixo 03 - TEORIA E HISTÓRIA DA IMAGEM E DO SOM

Eixo 01 ESTÉTICAS E NARRATIVAS DA COMUNICAÇÃO	
Ementa	Aborda a experiência estética nas suas variadas formas de expressão; as poéticas do contemporâneo; os diálogos entre audiovisual, literatura, fotografia, música e arte; a produção literária e os estudos (auto) biográficos; história e tecnologias de escrita; escritas de si; escrita criativa e formas da narrativa; processos e produções de sentido; semiótica; imaginário e imaginação; arquivo e políticas da memória.
Número de vagas para doutorado	3 vagas
Número de vagas para mestrado	4 vagas
Total de vagas no eixo	7 vagas
Docentes	Fabiola Calazans, Gustavo Castro, Gabriela Freitas, Mariana Souto, Pablo Gonçalo, Priscila Borges e Susana Dobal.



Eixo 02 TEORIAS DO CONTEMPORÂNEO	
Ementa	Neoliberalismo, Tecnologia e Subjetividade; Teorias críticas da cultura, dos dispositivos midiáticos em suas relações com o corpo e os afetos, com as práticas epistemológicas e o poder; Biopoder, biopolítica, necropolítica e modos de ser e estar no mundo; As novas temporalidades e espacialidades do sujeito; Tempo livre e produtividade; Pesquisa sobre as filosofias da comunicação e da técnica; As biosociabilidades e a cultura somática; Os regimes de visibilidade, vigilância e o espetáculo; Memória e esquecimento; Dilemas éticos da cultura contemporânea.
Número de vagas para doutorado	2 vagas
Número de vagas para mestrado	3 vagas
Total de vagas no eixo	5 vagas
Docentes	Fabiola Calazans, Felipe Polydoro e Tiago Quiroga



Eixo 3 TEORIA E HISTÓRIA DA IMAGEM E DO SOM	
Ementa	Investiga a cultura visual contemporânea; a história e as teorias do cinema, da fotografia e do audiovisual; historiografia do cinema brasileiro; revisões historiográficas do cinema mundial, estudos de processos criativos audiovisuais: roteiros, intermedialidades e práticas colaborativas; audiovisualidades e hibridismos entre arte e comunicação; as perspectivas documentais, ficcionais, estéticas e políticas da imagem e do som; o cinema, a fotografia e a televisão brasileira; metodologias de análise audiovisual; processos de curadoria; os campos experimentais e expandidos da imagem e do som; instalação e performance; intervenções urbanas.
Número de vagas para doutorado	1 vaga
Número de vagas para mestrado	7 vagas
Total de vagas no eixo	8 vagas
Docentes	Felipe Polydoro, Gabriela Freitas, Mariana Souto, Pablo Gonçalves e Susana Dobal.



Linha: PODER E PROCESSOS COMUNICACIONAIS

Eixo 04 - DIREITOS HUMANOS, GÊNERO, IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL E ORIENTAÇÃO SEXUAL

Eixo 05 - COMUNICAÇÃO, DEMOCRACIA E PLATAFORMIZAÇÃO

Eixo 06 - CONSUMO E CULTURA MATERIAL

Eixo 07 - JORNALISMO, MUNDO DO TRABALHO E ORGANIZAÇÕES

Eixo 08 - POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO E DE CULTURA

Eixo 09 - TEORIAS DA COMUNICAÇÃO

Eixo 4 DIREITOS HUMANOS, GÊNERO, IDENTIDADE ÉTNICO-RACIAL E ORIENTAÇÃO SEXUAL	
Ementa	Investigação sobre processos comunicacionais relacionados às questões de direitos humanos, gênero, identidade étnico-racial e orientação sexual. Mídias e produtos midiáticos, tais como jornais, programas de TV, publicidades, filmes, dentre outros, são abordados numa perspectiva multidisciplinar, multimétodo e interseccional, de modo que se possa observar a pluralidade de realidades que coexistem, explorando e questionando assimetrias de vivências no âmbito do exercício profissional, identitário, étnico-racial e outros.
Número de vagas para doutorado	2 vagas
Número de vagas para mestrado	3 vagas



Total de vagas no eixo	5 vagas
Docentes	Liliane Machado, Dione Moura, Wladimir Gramacho e Fernanda Martinelli

Eixo 5 COMUNICAÇÃO, DEMOCRACIA E PLATAFORMIZAÇÃO	
Ementa	Os projetos de pesquisa deste eixo devem tratar de temas relacionados ao debate sobre comunicação, democracia e práticas políticas em cenário de crescente digitalização e <i>datificação</i> dos processos comunicacionais, informacionais, jornalísticos e culturais, e as suas potenciais interfaces com diferentes formas de poder (político, econômico, simbólico, etc.). Nesta direção, cabem pesquisas que abarquem temas como: <i>plataformização</i> ; mídias sociais e opinião pública; usos e impactos da desinformação; novos populismos e plataformas digitais; media populismo; democracia digital; campanhas eleitorais on-line; privacidade e vigilância digital; transparência e dados abertos; inovações democráticas; governança algorítmica; governança da internet; regulação e políticas digitais; direitos digitais e comunicação; inteligência artificial e processos informacionais; democracia e políticas públicas mediadas por recursos digitais; populismos e riscos à democracia; jornalismo, desinformação e cenários públicos; estratégias de enfrentamento à desinformação (como <i>prebunking</i> e <i>debunking</i>); e estudos empíricos aplicados sobre desinformação na política e em políticas públicas (como as da saúde, do meio ambiente e da divulgação científica).



Número de vagas para doutorado	3 vagas
Número de vagas para mestrado	10 vagas
Total de vagas no eixo	13 vagas
Docentes (em ordem alfabética)	Christiana Freitas, Elton Bruno Pinheiro, Fernando Oliveira Paulino, Liziane Guazina, Nelia Del Bianco, Rafiza Varão, Sivaldo Pereira da Silva, Wladimir Gramacho e Zanei Barcellos



Eixo 06 CONSUMO E CULTURA MATERIAL	
Ementa	Consumo e cultura material. Consumo como sistema de comunicação. Análise dialética das relações entre pessoas e coisas, e das pessoas entre si através das coisas. A materialidade das coisas e seus efeitos na relação trabalho-produção-consumo. Os processos de trocas materiais e simbólicas, a vida social das coisas e as interações sociais nas práticas de consumo. O eixo contempla projetos com foco em: 1) estudos sobre alimentação; 2) meio-ambiente; 3) moda; 4) livro e leitura (campo editorial); 5) publicidade e propaganda; 6) infâncias e juventudes; 7) tecnologias digitais, educação midiática, transmidiática e multiletramentos; 8) consumo midiático/informacional; 9) consumo, desinformação e integridade da informação; 10) plataformização, datificação e impactos no consumo; 11) interseccionalidades entre gênero, raça, classe social, idade e outros grupos sociais, inclusive agrupamentos discriminados como resultado da aplicação de algoritmos. O eixo privilegia pesquisas com perspectiva crítica e foco nas diversidades, democracia, políticas públicas, sustentabilidade e nas cadeias de produção, distribuição e consumo de bens.
Número de vagas para doutorado	2 vagas
Número de vagas para mestrado	2 vagas
Total de vagas no eixo	4 vagas



Docentes (em ordem alfabética)	Carina Flexor, Fernanda Martinelli e Liliane Machado
---------------------------------------	--

Eixo 7	
JORNALISMO, MUNDO DO TRABALHO E ORGANIZAÇÕES	
Ementa	Estudos com ênfase no jornalismo como profissão. Investigações sobre jornalismo e mundos sociais. Abordagem do jornalismo em enfrentamento às <i>fake news</i> . Estabelecimento de relações entre jornalismo, algoritmos, plataformas de redes, <i>datificação</i> e inteligência artificial. Conexões entre o mundo do trabalho e a comunicação. Pesquisas e análises sobre poder e processos comunicacionais em instituições, organizações, coletivos e movimentos sociais.
Número de vagas para doutorado	3 vagas
Número de vagas para mestrado	2 vagas
Total de vagas no eixo	5 vagas
Docentes (em ordem alfabética)	Dione Moura, Fábio Pereira, João Curvello e Luiz Claudio Martino.



Eixo 8	
POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO E DE CULTURA	
Ementa	Estudos sobre Políticas de Comunicação e de Cultura como um conjunto de princípios, disposições constitucionais, leis, regulamentos e instituições estatais, públicas e privadas, que compõem o ambiente normativo e as políticas públicas relacionadas a imprensa, publicidade e propaganda, televisão, cinema, rádio, internet, plataformas e o campo editorial. Admite-se projetos relacionados com Comunicação, Cultura, Democracia, Cidadania, Transparência, Direito de Acesso a Informações Públicas, Comunicação e Sistemas de Prestação de Contas (<i>Accountability</i>), Comunicação Comunitária, Comunicação e Saúde, Acessibilidade, Livro, Leitura, Letramento Midiático, Transmidiático e Multiletramentos. Engloba estudos sobre processos regulatórios e práticas relacionados à Comunicação Pública, como a mídia pública (Public Media Service). Aceitam-se propostas direcionadas a elaboração de análises, diagnósticos e estudos comparados sobre a estrutura, legislação, gestão, financiamento, produção, distribuição e inovação de conteúdos e instrumentos de participação da sociedade na administração de sistemas e serviços de radiodifusão públicos.
Número de vagas para doutorado	3 vagas
Número de vagas para mestrado	4 vagas



Total de vagas no eixo	7 vagas
Docentes	Carina Flexor, Christiana Freitas, Elton Bruno Pinheiro, Fernando Oliveira Paulino, Nelia Del Bianco e Sivaldo Pereira da Silva.

Eixo 9

TEORIAS DA COMUNICAÇÃO

Ementa	Produção e análise crítica do conhecimento gerado em torno dos meios de comunicação, seja em seus aspectos teórico-epistemológicos (objeto, campo, escolas, teorias, metodologias), sejam os aspectos ligados aos processos comunicacionais emergentes com a contemporaneidade, no sentido de desenvolverem uma compreensão desses fenômenos a partir de teorias e metodologias do campo da comunicação. Os aspectos teóricos compreendem: estudos de história e tecnologia da comunicação, informação-desinformação (propaganda, irrealidade, fake news, guerra-híbrida, pós-verdade), interfaces entre teoria da comunicação e jornalismo, teorias clássicas da comunicação, teorização da comunicação nos contextos organizacional, grupal e/ou interpessoal.
---------------	--



Número de vagas para doutorado	2 vagas
Número de vagas para mestrado	2 vagas
Total de vagas no eixo	4 vagas
Docentes	João Curvello, Luiz Claudio Martino e Rafiza Varão Carvalho



ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 01/2023

REFERÊNCIAS POR LINHA DE PESQUISA

1) LINHA DE PESQUISA IMAGEM, ESTÉTICA E CULTURA CONTEMPORÂNEA

BEIGUELMAN, Giselle. **Políticas da imagem: Vigilância e resistência na dadosfera**. São Paulo: Ubu, 2021.

COMOLLI, Jean-Louis. **Ver e poder**. A inocência perdida: cinema, ficção, televisão, documentário. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2008.

CRARY, Jonathan. **24/7: capitalismo tardio e os fins do sono**. São Paulo: Cosac Naify, 2014.

DARDOT, Pierre; LAVAL, Christian. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DE CASTRO, G.; DRAVET, F. M.; VIANNA, A. J.; CRUZEIRO, V. L. Literary Journalism, Transdisciplinarity and Complexity Field: The Journalistic and Literary Knowledges of João Guimarães Rosa. **Brazilian journalism research**, [S. l.], v. 14, n. 3, p. 816–839, 2018. DOI: 10.25200/BJR.v14n3.2018.1109. Disponível em: <https://bjr.sbpjor.org.br/bjr/article/view/1109>.

DIDI-HUBERMAN, Georges. **Diante do Tempo: História da Arte e anacronismo das imagens**. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2015.

ELSAESSER, Thomas. **Cinema como arqueologia das mídias**. Trad. Adilson Mendes. Edições SESC, São Paulo, 2018.

FREITAS, Gabriela. Reconfigurações do conceito de flâneur pelas práticas artísticas do caminhar na artemídia contemporânea. **Acta poética**, v. 41, n. 2, p. 131-148, 2020.

GONÇALO, Pablo: Fábulas sem olhos: os roteiros não filmados na historiografia do cinema brasileiro. **Revista E-Compós**, v.23, 2021.



PARENTE, André; PARENTE, Lucas. **Passagens entre fotografia e cinema na arte brasileira**. Rio de Janeiro: +2Editora, 2015.

RANCIÈRE, Jacques. **A partilha do sensível**: estética e política. Tradução: Mônica Costa Netto. São Paulo: Editora 34, 2005.

MBEMBE, Achille. **Políticas da inimizade**. São Paulo: N-1, 2021.

MORIN, Edgar. **Sobre a estética**. Rio de Janeiro: Pró-saber, 2017.

PEIRCE, Charles Sanders. **The Essential Peirce**. Selected Philosophical Writings, vols. 1-2, HOUSER, N. et al. (Eds.), Bloomington: Indiana University Press, 1992 e 1998.

SANTAELLA, Lucia. **Matrizes da linguagem e do pensamento**: sonora, visual, verbal. São Paulo: Iluminuras, 2001.

SILVA, G. C. Em busca de Guimarães Rosa: O processo de construção de uma biografia. **E-Compós**, [S. l.], v. 22, n. 1, 2018. DOI: 10.30962/ec.1587. Disponível em: <https://www.e-compos.org.br/e-compos/article/view/1587>.

SOUTO, Mariana. Constelações filmicas: um método comparatista no cinema. **Galáxia**, São Paulo, n. 45, p. 153-165, dez.2020.

2) LINHA DE PESQUISA PODER E PROCESSOS COMUNICACIONAIS

ANDREA, Carlos. Pesquisando plataformas online: conceitos e métodos. Salvador: EDUFBA, 2020. Disponível em: <http://repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/32043>

APPADURAI, Arjun. Introdução: mercadorias e a política de valor. p. 15-88. In: APPADURAI, Arjun (org.) **A vida social das coisas**: as mercadorias sob uma perspectiva cultural. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2008.

BELISÁRIO, Kátia Maria; MOURA, Dione O.; GUAZINA, Liziane (Orgs). **Gênero em pauta**: desconstruindo violências, construindo novos caminhos. Curitiba: Appris editora, 2019.

CRAIG, Robert. Communication Theory as a Field: In: **Communication Theory**: Nine:Two: pages 119-161, May 1999. Disponível em: <http://www.stes->



apes.med.ulg.ac.be/Documents_electroniques/MET/MET-COM/ELE%20MET-COM%20A-8191.pdf

FREITAS, C. S. de, et al. Governança Tecnopolítica: Biopoder e Democracia em Tempos de Pandemia. **NAU Social**, 11(20), 2020, p.191–201. <https://doi.org/10.9771/ns.v11i20.36637>

GRAMACHO, Wladimir, Mathieu TURGEON, John KENNEDY, Max STABILE, and Pedro Santos MUNDIM. "Political preferences, knowledge, and misinformation about COVID-19: The case of Brazil." **Frontiers in Political Science** (2021): 36. Disponível em: <https://www.frontiersin.org/articles/10.3389/fpos.2021.646430/full>

HALL, Stuart. A Ideologia e a Teoria da Comunicação. **Matrizes**, São Paulo, v. 10, n. 3, pp 3346, set/dez, 2016. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/matrizes/article/view/124648/121876>

HOHLFELDT, Antonio; MARTINO, Luiz Claudio; FRANÇA, Vera Veiga (Orgs.). **Teorias da Comunicação: conceitos, escolas e tendências**. Petrópolis: Vozes, 2015.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Uma perspectiva pós-estruturalista Guacira Lopes Louro. Petrópolis: Vozes, 1997. p. 14-36.

MANOVICH, Lev. **The language of the new media**. Massachusetts: MIT Press, 2002. Disponível em: https://dss-edit.com/plu/Manovich-Lev_The_Language_of_the_New_Media.pdf

MARTINELLI, Fernanda; XAVIER DA SILVA, João Guilherme. Comida como afeto: identidades, emoções e alteridade na produção e no consumo alimentar In: **Narrativas do Eu: Gênero, emoções e produção de sentidos**. 1 ed. Porto Alegre: Sulina, 2019, v.1, p. 246-264.

MARTINO, Luís Mauro Sá. **Teoria da comunicação: ideias, conceitos e métodos**. Petrópolis: Editora Vozes, 2017.

MILLER, Daniel. Consumo como cultura material. **Horizontes Antropológicos** [online]. 2007, v. 13, n. 28, pp. 33-63. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-71832007000200003>.

PAULINO, Fernando. O., GUAZINA, Liziane., & OLIVEIRA, Madalena. (2016). Serviço público de mídia e comunicação pública: conceito, contextos e experiências. **Comunicação E Sociedade**, 30, 55-70.



PEREIRA, Fábio. H. **As diferentes maneiras de ser jornalista** : um estudo sobre as carreiras profissionais no jornalismo brasileiro. Brasília: Ed. UnB, 2021. DOI: <https://doi.org/10.26512/9786558460404>

RAMOS, Murilo César Ramos, PAULINO, Fernando Oliveira, VALENTE, Jonas, URUPÁ, Marcos, CARVALHO, Mariana Martins de (org.). **Conferência Nacional de Comunicação 10 anos depois: velhos e novos desafios das políticas de comunicação no Brasil**. São Cristóvão: ULEPICC-Brasil, 2020. Disponível em: <https://sites.google.com/ccom.unb.br/home/confecom>

SILVA, Sivaldo Pereira da; BRAGATTO, Rachel Callai; SAMPAIO, Rafael Cardoso (Orgs.). **Democracia digital, comunicação política e redes: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Letra & Imagem, 2016.



ANEXO III

[Modelo de Folha de Apresentação: completar e apagar as indicações em itálico ou entre colchetes]

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N°01/2023

Processo de Seleção 2023/2024

Projeto de Pesquisa

[Título:] [Subtítulo:]

[Autor/a: (nome completo)]

Trabalho de minha autoria exclusiva apresentado em atendimento ao “Edital de Seleção de Candidatos às vagas do Programa de Pós-Graduação em Comunicação para os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado para o primeiro período letivo de 2024”.

Linha de pesquisa: *[nome da linha]* .

Eixo temático: *[nome do eixo]*

Assinatura:

– *[mês]* de *[ano]* –



ANEXO IV

[Modelo de CAPA DO PROJETO: completar e apagar as indicações em itálico ou entre colchetes]

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N°01/2023

Processo de Seleção 2023

Projeto de Pesquisa

[Título:] [Subtítulo:]

[Sem nome do/a autor/a: esta folha não deve conter identificação de autoria]

Linha de pesquisa: *[nome da linha]* .
Eixo temático: *[nome do eixo]*

– *[mês]* de *[ano]* –



ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N°01/2023

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS

Todos os itens lançados deverão constar no Currículo *Lattes* do/a candidato/a.

Cada comprovante de título, que compõem o dossiê a ser anexado, deve vir grafado com o tipo de título ao qual se refere, para isso, deve-se utilizar as nomenclaturas da coluna “Etiqueta do título” na tabela abaixo¹.

Nome do/a Candidato(a):

Etiqueta do título	Itens da Produção	Produção Indicada pelo/a candidato/a (indique a quantidade de produções por item)	Produções validadas pela Comissão
Titulo 1	Periódico A1		
Titulo 2	Periódico A2		
Titulo 3	Periódico A3		
Titulo 4	Periódico A4		
Titulo 5	Periódico B1		
Titulo 6	Periódico B2		
Titulo 7	Periódico B3		
Titulo 8	Periódico B4		
Titulo 9	Periódico B5		
Titulo 10	Periódico C		
Titulo 11	Artigo completo em Anais		
Titulo 12	Resumo em Anais		
Titulo 13	Livro Integral		
Titulo 14	Livro Organizado		

¹ Por exemplo, se a(o) candidato tem 2 artigos publicados em Periódico A3, cada um dos comprovantes destes dois artigos deve ser etiquetado com a inscrição “Título 3”. Se houver um Capítulo de livro, o referido comprovante do capítulo de livro deve vir nomeado como “Título 15”. Se houver comprovante de “Experiência como docente em curso superior” este documento deve vir indicado como “Título 26” e assim por diante.



Titulo 15	Capítulo de Livro		
Titulo 16	Prefácio/Apresentação		
Titulo 17	Produção Técnica Grupo A		
Titulo 18	Produção Técnica Grupo B		
Titulo 19	Produção Técnica Grupo C		
Titulo 20	Produção Técnica Grupo D		
Titulo 21	Produção Artística Grupo A		
Titulo 22	Produção Artística Grupo B		
Titulo 23	Produção Artística Grupo C		
Titulo 24	Produção Artística Grupo D		
Titulo 25	Participação, como estudante (bolsista ou voluntário), em projetos de iniciação científica e/ou de extensão		
Titulo 26	Experiência como docente no ensino superior		
Titulo 27	Membro, há pelo menos um ano, de Grupo de Pesquisa Registrado no DGP/CNPq		



ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 01/2023

TABELA DE PONTUAÇÕES REFERENTES À PRODUÇÃO INTELECTUAL (BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICA)

Produção Intelectual (Bibliográfica) – 60% da pontuação total

Tabela 1: Artigos em Periódicos

Estrato*	Pontuação
A1	5,0
A2	4,3
A3	3,5
A4	2,3
B1	2,0
B2	1,7
B3	1,5
B4	1,3
B5	1,0
C	0,5

*A distribuição dos artigos em periódicos nos Extratos obedecerá a classificação feita pelo Qualis CAPES Quadriênio 2017-2020, área de avaliação Comunicação e Informação:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.xhtml>

Tabela 2: Artigos publicados em Anais de Eventos

Tipo	Pontuação
Completo	1,3
Resumo	0,5

Tabela 3: Livros e Capítulos de Livros

Obra Integral	Organização	Capítulo	Prefácio/ Apresentação
5	3	2,5	0,25

Produção Intelectual (Técnica e Artística) – 20% da pontuação total

Tabela 4: Produção Técnica

Grupo	Pontos
A	1,5
B	1,0
C	0,5
D	0,1

Grupo A - Patentes; tradução de livros; desenvolvimento de softwares; desenvolvimento de protótipos; estudos técnicos para desenvolvimento de produtos e serviços; estudos de apoio à gestão (pública e privada); editoria de periódico científico; organização de evento científico internacional; cargo de coordenação em agências de fomento; cargos de direção em entidades científicas; participação em bancas de concurso público de docente.

Grupo B - Participação em comissão acadêmico-científica de agência de fomento; participação em comitê científico de evento internacional e nacional; organização de evento nacional; consultorias ou assessorias; organização e curadoria de exposições e mostras; coordenação de sistemas de informação e sistemas de arquivos; coordenação de projetos e atividades de divulgação científica; coordenação e editoria de sites, vídeos, hiper mídias, programas de rádio, de televisão e/ou material impresso; produção de taxonomias, ontologias e tesouros; elaboração de políticas de comunicação e de informação; conservação/restauração (documentos, obras de arte); coordenação de comissão acadêmica colegiada (Graduação, Pós-graduação, Pesquisa e Extensão); elaboração de manuais técnicos, material didático ou instrucional.

Grupo C - Participação em comitê científico de evento (regional e local); tradução de artigo ou capítulo de livro; coordenação de Grupos e Trabalho de associações científicas; palestras, conferências, cursos de curta duração, oficinas e workshops; membro de banca de concurso e defesa de tese/ dissertação; resenhas de obras para periódicos científicos, relatório final de projeto de pesquisa ou projeto técnico; coordenação de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq.



Grupo D - Coordenação, moderação de Mesa Redonda ou painel em congresso Científico; artigos ou entrevista de cunho acadêmico para mídia impressa, eletrônica ou digital; organização de evento regional ou local; pareceres (para periódicos e agências de fomento); representação em colegiados (Congregação, Conselho universitário, Fóruns de institutos de ensino e pesquisa).

Tabela 5: Produção Intelectual - Produção Artística

Grupo	Pontos
A	1,5
B	1,0
C	0,5
D	0,1

Grupo A - Produções artísticas com difusão internacional, exibidas ao público em eventos ou instituições relevantes para a área, cujo acesso se faz por meio de edital público ou comissão curatorial.

Grupo B - Produções artísticas com difusão nacional, exibidas ao público em eventos ou instituições relevantes para a área, cujo acesso se faz por meio de edital público ou comissão curatorial.

Grupo C - Produções artísticas com difusão regional, exibidas ao público em eventos ou instituições regionais relevantes para a área.

Grupo D - Produções artísticas com difusão local, exibidas ao público em eventos ou instituições culturais de interesse local.

Percurso Acadêmico– 20% da pontuação total

Tabela 6: Outros títulos

Atividade	Pontos
Participação, como estudante (bolsista ou voluntário), em projetos de iniciação científica	0,5 pontos/ano
Experiência como docente no ensino superior	0,5 pontos/ano
Membro, há pelo menos um ano , de Grupo de Pesquisa Registrado no DGP/CNPq	0,5 pontos



Universidade de Brasília
Faculdade de Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Comunicação



ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 01/2023

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Comissão de Seleção,

Solicito isenção da taxa de inscrição para a **SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2023** e informo, abaixo, dados e justificativa para tal concessão:

1. Nome completo da/o candidata/o:

2. Justificativa da isenção:

Membro do Cadastro Único

Membro de família com renda mensal até meio salário mínimo por pessoa ou com renda total de até três salários mínimos

Servidor UnB

Indique quais documentos estão anexados a este formulário:

Cópia do documento que comprove ser membro do Cadastro Único;

Cópia do documento de identidade da/o candidata/o (frente e verso);

Cópia de comprovação de renda;

Cópia do CPF da/o candidata/o.

Cópia do Contracheque/Ficha Funcional

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas e estar ciente de que a não apresentação da documentação completa implica o indeferimento do processo de isenção.

Brasília (DF), _____ de _____ de 2023.

(Assinatura da/o candidata/o ou da/o sua/seu representante legal)



ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL N° 01/2023

CERTIFICAÇÕES E DOCUMENTOS ACEITOS PARA COMPROVAÇÃO DE NÍVEL DE PROFICIÊNCIA EM IDIOMA/S ESTRANGEIRO/S

1. Teste de nivelamento ou certificado de conclusão de curso de línguas reconhecido que comprove o nível mínimo intermediário, conferido por instituições públicas, institutos ou cursos de línguas, cursos de extensão ou cursos de línguas comunitários.
2. TOEFL (inglês) – Mínimo de 15 pontos da categoria leitura do TOEFL IBT, ou pontuação equivalente no PBT ou ITP.
3. IELTS (inglês);
4. Cambridge (inglês);
5. Michigan (inglês);
6. DELE (espanhol);
7. DELF (francês);
8. Certificados de Curso de Graduação e/ou Mestrado em Letras - Inglês, Francês ou Espanhol, cursados em instituições de ensino superior no Brasil;
9. Certificados de Curso de Graduação e/ou Mestrado cursados em língua estrangeira em instituições de ensino superior no exterior.



ANEXO IX

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 01/2023

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S NEGRA(O)S

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___,

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s) : _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negra(o)s.

_____ de _____ de 2023

(assinatura)



ANEXO X

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 01/2023

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATA(O)S INDÍGENAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade indígena _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas/os indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2023

(assinatura)



ANEXO XI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 01/2023

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATA(O)S QUILOMBOLAS

Eu, _____

Pertencente à comunidade quilombola _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ____/____/____ Órgão Emissor: _____

C.P.F.: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____ de _____ de 2023

(assinatura)



ANEXO XII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL N° 01/2023

**AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE
RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA(O)S COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____,

Data de Nascimento: ___/___/___ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

RG: _____ Data de Emissão: ___/___/___ Órgão Emissor: _____

C.P.F: _____ Estado civil: _____

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____ Email: _____

informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s)

_____ e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- () Prova em tamanho ampliado
- () Prova em Braille
- () Tempo adicional para realização da prova
- () Tradutor-intérprete de Libras
- () Ledor
- () Transcritor
- () Mobiliário acessível
- () Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 2023

(assinatura)



Universidade de Brasília
Faculdade de Comunicação
Programa de Pós-Graduação em Comunicação

ANEXO XIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL N° 01/2023

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATA(O)S TRANS OU TRAVESTIS

Eu, _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Naturalidade: _____ (cidade, estado, país)

Endereço: _____

CEP _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone (s): _____

Email: _____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me pessoa trans ou travesti. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatas/os trans ou travestis. As informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, e estou ciente de que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

_____ de _____ de 2023

(assinatura)



ANEXO XIV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO

EDITAL Nº 01/2023

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena

_____ da Aldeia (se

for o caso) _____, localizada na

Terra Indígena (se for o caso) _____

declaramos que _____ é

membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de

_____ e de

_____ tendo (pequeno

texto que descreva os vínculos da/o candidata/o com a comunidade

étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2023

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) /Assinatura

ou Nome da organização indígena/ Assinatura da/o Presidente ou Responsável Legal



ANEXO XV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO
EDITAL N° 01/2023

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

_____ localizado
em _____, declaramos que
_____ é membro reconhecido desta
comunidade, sendo filho(a) de
_____ e
de _____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos da/o candidata/o com a comunidade
étnica) _____

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2023
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura ou Nome da organização quilombola/

Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



ANEXO XVI

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSO EM PROCESSO SELETIVO PARA
INGRESSO EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

1. Identificação do requerente			
Nome completo:		Inscrição:	
Endereço:			CEP:
Telefone residencial:	Celular:	e-mail:	
2. Processo Seletivo para o qual se inscreveu			
Número do Edital:		Nome do curso:	
Instituto/Faculdade:			
3. Solicitação (Assinalar apenas um item. Formulários com mais de um item assinalados não serão acolhidos)			
3.1 () Requerimento de Reconsideração dirigido à Comissão de Seleção/Banca Examinadora por resultado preliminar da etapa _____ (colocar nº e título da etapa como descrito no Edital)			
3.2 () Recurso dirigido ao Colegiado do Programa por vício de forma na execução do Edital. (Admissível apenas quando fundamentado, apontando vício de forma .)			
3.3 () Recurso dirigido ao Conselho da Unidade Acadêmica a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.2</u> . (Apenas aceito quando se anexar a comunicação formal da resposta ao item 3.2.)			
3.4 () Recurso dirigido à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB* a pleito que tenha sido <u>indeferido no item 3.3</u> . *São atribuições das Câmaras do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – cada uma em sua competência – apreciar recursos de decisões dos Conselhos de Institutos e de Faculdades , quando atenderem aos critérios de admissibilidade. (Apenas aceito quando se anexar as atas das reuniões constando as deliberações quanto aos itens 3.1, 3.2 e 3.3.)			
Em anexo , o requerente expõe os fundamentos dos motivos de reexame do pleito assinalado no item 3. (numerar os Anexos e citar o conteúdo) _____ _____ _____			
4. Encaminhamento para apreciação da presente solicitação (A ser preenchido pelo órgão recebedor)			
() Comissão de Seleção/Banca Examinadora () Colegiado do Programa () Conselho da Unidade () Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação			
Data ___/___/___		Assinatura e carimbo	



Os itens 5 e 6 são excludentes. Marcar apenas um. (Anexar Parecer com motivações)		
5. Análise e Deliberação		
<input type="checkbox"/> Indeferir		
<input type="checkbox"/> Deferir TOTALMENTE		
<input type="checkbox"/> Deferir PARCIALMENTE		
6. Análise e Deliberação (assinalar no caso de já ter havido decisão anterior sobre o pleito)		
<input type="checkbox"/> Confirmar decisão anterior.		
<input type="checkbox"/> Modificar decisão anterior.		
7. Assinatura do Parecer		
7.1 Em caso do requerimento ter sido submetido a órgão colegiado, anexar ata ou termo escrito:.		
Nome do órgão colegiado: _____		
Reunião nº: _____	Data: _____ ____/____/____	Nome e assinatura do Relator: _____ _____
8. Dar ciência ao requerente quanto ao resultado do requerimento		
Notificação em ____ de _____ de _____. (anexar comprovante de recebimento e ciência)		
<input type="checkbox"/> Registro postal nº _____.		
<input type="checkbox"/> E-mail.		
<input type="checkbox"/> Processo SEI.		
<input type="checkbox"/> Outro meio: _____.		
Ou recebimento direto:		
_____ Nome Completo e Assinatura do (a) requerente		